Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTA3 GPW5R ZK7MB UU6JD

Aditamento ao Edital de Leilão de mov. 1055, conforme determinado no mov. 1061.

Onde se lê:

ÔNUS: Há débitos condominial, conforme informação do Condomínio Edifício Giardino D'Itália (seq. 857.1) R-2: Penhora oriunda dos autos nº 0033245-90.2014.8.16.0001 (Vara de Precatórias Cíveis de Curitiba/PR) – arquivado definitivamente; R-3: Penhora oriunda dos autos nº 0028410-93.2013.8.16.0001 (12ª Vara Cível de Curitiba/PR); R-4: Penhora oriunda da Execução Fiscal nº 0013552-19.2015.8.16.0185 (2ª Vara de Execuções Fiscais de Curitiba/PR); R-5: Penhora oriunda da Execução Fiscal nº 0011882-72.2017.8.16.0185 (2ª Vara de Execuções Fiscais de Curitiba/PR); R-6: Penhora oriunda da Execução Fiscal nº 0011969-67.2013.8.16.0185 (1ª Vara de Execuções Fiscais de Curitiba/PR); R-7: Penhora oriunda da Execução Fiscal nº 0012824-12.2014.8.16.0185 (3ª Vara de Execuções Fiscais de Curitiba/PR); R-8: Penhora oriunda da Execução Fiscal nº 0016444-95.2011.8.16.0004 (1ª Vara de Execuções Fiscais de Curitiba/PR); R-9: Penhora sobre 50% dos direitos aquisitivos pertencentes a José Luiz Dissenha, oriunda do Cumprimento de Sentença nº 0002073-67.2012.8.16.0174 (2ª Vara Cível de União da Vitória/PR) – penhora referente ao presente feito. R-10: Penhora oriunda da Execução Fiscal nº 0010084-66.2023.8.16.0185 (2ª Vara de Execuções Fiscais de Curitiba/PR);

Leia-se:

ÔNUS: Há débitos condominial, conforme informação do Condomínio Edifício Giardino D'Itália (seq. 857.1) R-1: Arresto oriundo dos autos 82.700/2009 (0022415-71.2009.8.16.0185) (Secretaria Especializada em Movimentações Processuais das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 3ª Vara) arquivado definitivamente; R-2: Penhora oriunda dos autos nº 0033245-90.2014.8.16.0001 (Vara de Precatórias Cíveis de Curitiba/PR) – arquivado definitivamente; R-3: Penhora oriunda dos autos nº 0028410-93.2013.8.16.0001 (12ª Vara Cível de Curitiba/PR); R-4: Penhora oriunda da Execução Fiscal nº 0013552-19.2015.8.16.0185 (2ª Vara de Execuções Fiscais de Curitiba/PR); R-5: Penhora oriunda da Execução Fiscal nº 0011882-72.2017.8.16.0185 (2ª Vara de Execuções Fiscais de Curitiba/PR); R-6: Penhora oriunda da Execução Fiscal nº 0011969-67.2013.8.16.0185 (1ª Vara de Execuções Fiscais de Curitiba/PR); R-7: Penhora oriunda da Execução Fiscal nº 0012824-12.2014.8.16.0185 (3ª Vara de Execuções Fiscais de Curitiba/PR); R-8: Penhora oriunda da Execução Fiscal nº 0016444-95.2011.8.16.0004 (1ª Vara de Execuções Fiscais de Curitiba/PR); R-9: Penhora sobre 50% dos direitos aquisitivos pertencentes a José Luiz Dissenha, oriunda do Cumprimento de Sentença nº 0002073-67.2012.8.16.0174 (2ª Vara Cível de União da Vitória/PR) – penhora referente ao presente feito. R-10: Penhora oriunda da Execução Fiscal nº 0010084-66.2023.8.16.0185 (2ª Vara de Execuções Fiscais de Curitiba/PR); **Observações acerca da situação dominial do imóvel:** O domínio do imóvel encontra-se registrado em nome de **Taormina Incorporações e Empreendimentos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº 04.110.549/0001-90, cuja situação cadastral consta como baixada desde 27/06/2008. Ressalta-se que o título aquisitivo do executado **José Luiz Dissenha** não se encontra registrado na respectiva matrícula imobiliária. Dessa forma, a alienação judicial recairá exclusivamente sobre os direitos aquisitivos penhorados, cabendo ao arrematante adotar todas as providências necessárias à regularização dominial do imóvel. **Débitos tributários:** O Município de Curitiba informou a existência de débitos de IPTU e Taxa de Coleta de Lixo incidentes sobre o imóvel, referentes aos exercícios de 2009 a 2022, no

montante de **R$ 47.752,78**, atualizado até 15/10/2026, além de honorários advocatícios no valor de **R$ 4.775,27** (mov. 998.2). Os referidos créditos sub-rogam-se no preço da arrematação, sendo o imóvel transmitido ao arrematante livre de tais débitos, nos termos do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

-Leonor Bisolo Constantinopolos Severo.

Juíza de Direito.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTA3 GPW5R ZK7MB UU6JD

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXXG WE2HU 82HGQ Q3AUK

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA
2ª VARA CÍVEL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PROJUDI
Rua Marechal Floriano Peixoto, 314 - 2.ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA - Centro - União da Vitória/PR - CEP: 84.600-901 - Fone: (42) 3309-3634 - Celular: (42) 3309-3633 - E-mail: uv-2vj-s@tjpr.jus.br

Autos nº. 0002073-67.2012.8.16.0174

Processo: 0002073-67.2012.8.16.0174
Classe Processual: Cumprimento de sentença
Assunto Principal: Duplicata
Valor da Causa: R$423.272,14

Exequente(s):
- HPN INVESTIMENTOS E ADMINISTRACAO DE BENS EIRELI (CPF/CNPJ: 68.748.821/0001-44)
  Av. sete de setembro, 4848 1707 - centro - UNIÃO DA VITÓRIA/PR - CEP: 84.600-000

Executado(s):
- Formacomp Ltda (CPF/CNPJ: 04.333.553/0001-17)
  Rua Maria Josefa Amazonas de Lima, 36 - Rio D'Areia - UNIÃO DA VITÓRIA /PR - CEP: 84.600-000
- JOSE LUIZ DISSENHA (RG: 9939105 SSP/PR e CPF/CNPJ: 382.345.999-68)
  Rua Lindolfo Pessoa , 230 ap 513 - Seminário - CURITIBA/PR

Terceiro(s):
- ADEMICON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A (CPF/CNPJ: 84.911.098/0001-29)
  Avenida Sete de Setembro, 5870 - Batel - CURITIBA/PR
- CONDOMINIO EDIFICIO GIARDINO D'ITÁLIA (CPF/CNPJ: 05.654.442/0001-75)
  Rua Lindolfo Pessoa, 230 - Seminário - CURITIBA/PR - CEP: 80.240-330
- ESTADO DO PARANÁ (CPF/CNPJ: 76.416.940/0001-28)
  Rua Paula Gomes, 145 - São Francisco - CURITIBA/PR - CEP: 80.510-070
- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (CPF/CNPJ: 29.979.036/0001-40)
  Candido Lopes, 270 1101 - Centro - CURITIBA/PR - CEP: 80.020-060
- LILIAN ROCHA DISSENHA (RG: 158894386 SSP/PR e CPF/CNPJ: 112.064.768-18)
  Rua Lindolfo Pessoa, 230 Ap513 - Seminário - CURITIBA/PR - CEP: 80.240-330
- MINISTERIO DA FAZENDA (CPF/CNPJ: 00.394.460/0001-41)
  Rua Marechal Deodoro, 555 7º ANDAR - centro - CURITIBA/PR - CEP: 80.020-911
- Município de Curitiba/PR (CPF/CNPJ: 76.417.005/0001-86)
  Avenida João Gualberto, 241 - Alto da Glória - CURITIBA/PR - CEP: 80.030-000
- PATRICIA SLIVAK ANDRAUS (CPF/CNPJ: 260.183.296-70)
  Av. sete de setembro, 5231 apartamento 402 - CURITIBA/PR
- RICARDO ANDRAUS (RG: 66197646 SSP/PR e CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
  Rua comendador Araújo , 143 Conj. 181 - Centro - CURITIBA/PR

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO, ARREMATAÇÃO E INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, DEMAIS CREDORES E DO(A) DEVEDOR (A) –Formacomp Ltda (**CNPJ: 04.333.553/0001-17**) e **Jose Luiz Dissenha (CPF: 382.345.999-68);** titular do domínio do imóvel**Taormina Incorporações e Empreendimentos Ltda.** (CNPJ 04.110.549/0001-90) e coproprietária **Lilian Rocha Dissenha** (CPF: 112.064.768-18).

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXXG WE2HU 82HGQ Q3AUK

FAZSABER- a todos os interessados e a quem possa interessar, de que por este Juízo serão levados à arrematação o(s) bem(ns) penhorado(s): Direitos sobre o Apartamento Duplex nº 513, do tipo '1', localizado no 5º andar ou 6º pavimento (1º piso) e 6º andar ou 7º pavimento (2º piso), do Bloco 'B' do EDIFÍCIO GIARDINO D'ITÁLIA, situado na Avenida Silva Jardim, nº 3838, em Curitiba/PR. O imóvel possui área construída privativa coberta de 129,1150m², área construída de uso comum coberta de 34,4658m2, área construída total coberta de 163,5808m², área descoberta de uso comum de 11,77011m², área global de 175,3509m² e fração ideal do solo de 0,0200067, quota ideal do terreno de 45,730915m². O edifício encontra-se construído sobre o lote nº A/08/09, localizado na Rua Silva Jardim, 3838 – Seminário – Curitiba/PR. Imóvel devidamente matriculado sob o nº 87.693 no 6º Cartório de Registro de Imóveis de Curitiba/PR. Indicação Fiscal: 43.003.039. Inscrição Imobiliária: 29.0.0084.0320.01-3.

DATA DO PRIMEIRO LEILÃO PÚBLICO: Dia 01 de dezembro de 2026,às 09 horas e 55 minutos, somente na modalidade **ON LINE**, mediante cadastro prévio no site www.kronleiloes.com.br, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site www.kronleiloes.com.br **por lanço igual ou superior ao valor da avaliação**.

DATA DO SEGUNDO LEILÃO PÚBLICO: Dia 11 de dezembro de 2026,às 09 horas e 55 minutos, somente na modalidade**ONLINE**, mediante cadastro prévio no site www.kronleiloes.com.br, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site www.kronleiloes.com.br, **por lanço não inferior a 50% do valor atualizado da avaliação**.

LOCAL: www.kronleiloes.com.br

PROCESSO: Autos sob o nº **0002073-67.2012.8.16.0174 (PROJUDI)** de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** em que é exequente: **HPN Investimentos e Administração de Bens Eireli (CNPJ: 68.748.821/0001-44), e executado Formacomp Ltda (CNPJ: 04.333.553/0001-17) e Jose Luiz Dissenha (CPF: 382.345.999-68).**

BEM (NS): Direitos sobre o Apartamento Duplex nº 513, do tipo '1', localizado no 5º andar ou 6º pavimento (1º piso) e 6º andar ou 7º pavimento (2º piso), do Bloco 'B' do EDIFÍCIO GIARDINO D'ITÁLIA, situado na Avenida Silva Jardim, nº 3838, em Curitiba/PR. O imóvel possui área construída privativa coberta de 129,1150m², área construída de uso comum coberta de 34,4658m2, área construída total coberta de 163,5808m², área descoberta de uso comum de 11,77011m², área global de 175,3509m² e fração ideal do solo de 0,0200067, quota ideal do terreno de 45,730915m². O edifício encontra-se construído sobre o lote nº A/08/09, localizado na Rua Silva Jardim, 3838 – Seminário – Curitiba/PR. Imóvel devidamente matriculado sob o nº 87.693 no 6º Cartório de Registro de Imóveis de Curitiba/PR. Indicação Fiscal: 43.003.039. Inscrição Imobiliária: 29.0.0084.0320.01-3

Valor da avaliação: R$ 1.023.700,75 *(um milhão, vinte e três mil e setecentos reais e setenta e cinco centavos)* – 30/09/2026 (mov. 982).

Valor do lance em primeiro leilão: R$ 1.023.700,75 *(um milhão, vinte e três mil e setecentos reais e setenta e cinco centavos).*

Valor do lance em segundo leilão: R$ 511.850,38 (*quinhentos e onze mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos*).

A alienação recai sobre a integralidade dos direitos aquisitivos sobre o imóvel, reservando-se à cônjuge não executada, Lilian Rocha Dissenha, sobre o produto da arrematação, quota não inferior a 50% do valor atualizado da avaliação (art. 843, caput e § 2º), e assegurando-se a ela a preferência na arrematação em igualdade de condições (art. 843, § 1º).

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXXG WE2HU 82HGQ Q3AUK

Os débitos tributários anteriores à arrematação que recaem sobre o imóvel se sub-rogam no preço, recebendo o arrematante o bem livre deles (art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional; STJ, Tema 1.134), mantida a observação sobre o débito condominial (art. 908, § 1º, do Código de Processo Civil).

ÔNUS:Há débitos condominial, conforme informação do Condomínio Edifício Giardino D'Itália (seq. 857.1) R-2: Penhora oriunda dos autos nº 0033245-90.2014.8.16.0001 (Vara de Precatórias Cíveis de Curitiba/PR); R-3: Penhora oriunda dos autos nº 0028410-93.2013.8.16.0001 (12ª Vara Cível de Curitiba/PR); R-4: Penhora oriunda da Execução Fiscal nº 0013552-19.2015.8.16.0185 (2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba/PR); R-5: Penhora oriunda da Execução Fiscal nº 0011882-72.2017.8.16.0185 (2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba/PR); R-6: Penhora oriunda da Execução Fiscal nº 0011969-67.2013.8.16.0185 (1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba/PR); R-7: Penhora oriunda da Execução Fiscal nº 0012824-12.2014.8.16.0185 (3ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba/PR); R-8: Penhora oriunda da Execução Fiscal nº 0016444-95.2011.8.16.0004 (1ª Vara de Execuções Fiscais de Curitiba/PR); R-9: Penhora sobre 50% dos direitos aquisitivos pertencentes a José Luiz Dissenha, oriunda do Cumprimento de Sentença nº 0002073-67.2012.8.16.0174 (2ª Vara Cível de União da Vitória/PR) – penhora referente ao presente feito. R-10: Penhora oriunda da Execução Fiscal nº 0010084-66.2023.8.16.0185 (2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba/PR).

Recursos pendentes: 0081349-96.2026.8.16.0000 AI - Agravo de Instrumento Cível e 0162502-54.2026.8.16.0000 AI - Agravo de Instrumento Cível.

VALOR DO DÉBITO:R$ 4.736.350,06 (*quatro milhões, setecentas e trinta e seis mil, trezentos e cinquenta reais e seis centavos*), conforme atualização do débito realizado até 23 de junho de 2026, **podendo ser acrescidos das despesas, custas processuais, honorários advocatícios e correções/atualizações devidas até a data do efetivo pagamento.**

OBSERVAÇÃO 1: Consoante o disposto no artigo 892 do Novo Código de Processo Civil, a arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico.

Artigo 895 do Novo Código de Processo Civil: "O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: **I** – até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; **II** – até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil"; §1º A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. §2º As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. As parcelas serão atualizadas pela média aritmética simples dos índices INPC e IGP-DI – (Decreto nº 1544/1995), a partir da data da arrematação. § 4º No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. § 5º O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação. Assinalo, ainda, que a apresentação de proposta escrita de arrematação, mediante prestações **não suspende o leilão** e somente prevalecerá caso **inexistente proposta de pagamento do lance à vista**. Inexistindo proposta de pagamento à vista e havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado, estas deverão ser submetidas à apreciação deste juízo, sendo que prevalecerá a proposta de maior valor, ou em iguais condições, a formulada em primeiro lugar (art. 895, § 8º, I e II, NCPC). A ordem de entrega do bem móvel ou a carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse, será expedida somente depois de efetuado o depósito ou prestadas às garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (art. 901, § 1º, NCPC).

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXXG WE2HU 82HGQ Q3AUK

OBSERVAÇÃO 2: Qualquer que seja a modalidade de leilão, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda, que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (artigo 903 do Código de Processo Civil/2015), podendo o arrematante desistir da aquisição apenas nas hipóteses do § 5º do Art. 903 do CPC).

OBSERVAÇÃO 3:Há débito condominial, o qual está em parcelamento, sem prejuízo do direito de sub-rogação da instituição condominial no produto da arrematação, conforme art. 908, § 1º, do CPC – despacho de mov. 910.

LEILOEIRO:HELCIO KRONBERG

COMISSÃO DO LEILOEIRO:A comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (art. 884, parágrafo único, CPC), a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados; em caso de transação, após designada arrematação e publicados os editais ou de pagamento da dívida, a comissão do leiloeiro será de 2% (dois por cento) do valor da transação/pagamento, a ser pago pelo executado; e de adjudicação, será de 2% (dois por cento) do valor da adjudicação, a ser pago pela parte exequente.

ADVERTÊNCIA: Nocaso de não ser realizado o Leilão Público na data acima designada por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para a sua realização.

INTIMAÇÃO:"AD CAUTELAM": Fica (m) a(o)(s) devedora(es)(s) e partes, qual(is) sejam **Formacomp Ltda,Jose Luiz Dissenha, Taormina Incorporações e Empreendimentos e Ltda e Lilian Rocha Dissenha,** devidamente**INTIMADOS**, caso não sejam encontrados para intimação pessoal, na pessoa de seu(s) Representante(s) Legal(is). Ficam também Intimados, Através deste Edital, a(s) respectiva(s) cônjuge(s)**,** eventual(is) credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s), usufrutuário(s) do(s) Imóvel(is), na hipótese de não serem eles encontrados para intimação pessoal, das datas, horário e local acima mencionados, para a realização do 1º e 2º Leilão Público do(s) bem(ns) penhorado(s). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e sob as penas da Lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, data da assinatura digital.

Leonor Bisolo Constantinopolos Severo

Juíza de Direito